



Publ. em 17/05/2018

**Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Pessoal**

ATO Nº 101/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, com base no item “b” do Artigo 1º e o Artigo 3º da Deliberação nº 180/94, de 10 de março de 1994, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial em 25 de março de 1994,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo para entrega no Departamento Geral de Administração e Recursos Humanos desta Casa Legislativa, da cópia da Declaração de Bens e Rendias do exercício de 2018, ano-calendário 2017, dos ocupantes de Cargo em Comissão e Função Gratificada, acompanhadas dos comprovantes de entrega da mesma, **impreterivelmente até o dia 30 de maio de 2018**, sob pena de responsabilidade cível e criminal para os que não atenderem aos termos deste. Determina ainda, aos isentos de Declaração, que justifiquem o fato junto ao mesmo Departamento, por escrito em formulário próprio até a mesma data.

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, em 16 de maio de 2018.

**PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE**

CORRIGENDA: Na publicação do Jornal O Fluminense do dia 17/05/18, no Ato acima, onde leu-se ATO Nº 100/2018 leia-se ATO Nº 101/2018.

Mlam/